



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: O DIÁRIO

Local: Norte/Noroeste Fluminense

Página: 13 - N°: 3.040 - Ano: 9

Edição de: 03 / agosto / 2009

**LEI N° 1.202, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

Altera o disposto nos artigos 17 e 21 da Lei 1.193, de 12 de maio de 2009 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, aprovou, para o seu Prefeito Municipal, sancionar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Extingue os cargos de "Assessor de Imprensa", que integram a Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de São Fidélis, bem como os de "Assessor de Gabinete" lotados nos Gabinetes dos Vereadores de acordo com o artigo 17 e 21 da Lei Municipal 1.193/2009;

**Art. 2º** - Altera o Quadro de Provimento de cargos comissionados da Câmara Municipal de São Fidélis, Anexo II da Lei Municipal 1.193/2009;

**Art. 3º** - O setor competente tomará as devidas providências para o fiel cumprimento dos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FIDÉLIS /RJ, 30 DE JULHO DE 2009.

LUIZ CARLOS FERNANDES FRATANI  
PREFEITO MUNICIPAL